



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2006-0.158.128-4 em 26/10/06 (a) .....

Processo nº : 2006-0.158.128-4  
Interessado : CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Local : Rua Dr. Ricardo Jafet, 1501  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

A CTLU em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2006, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/313/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/056/CAIEPS/2006 às folhas 169 e 179, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente que o bloco a construir encontra-se inteiramente dentro da ZM2 – IP, aplicando-se ao presente caso as restrições para vias coletoras em zona mista estabelecidas no quadro 2/e do Anexo III da Lei nº 13.885/04, devendo observar as seguintes condições:

- 1) coeficiente de aproveitamento até 0,58;
- 2) taxa de ocupação até 0,55;
- 3) gabarito máximo da edificação até 12,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima: 0,15, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e demonstrada em planas;
- 5) recuos de frente mínimos: Av. Dr. Ricardo Jafet e Rua Arciprestes Ezequias: 6,00m; Rua da Imprensa: 15,00m e Rua Padre Serrão: 5,00m;
- 6) recuos laterais mínimos: 3,00m;
- 7) número mínimo de vagas para autos (para toda a edificação): 850, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;